



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Salinas

Fazenda Varginha, Km 02, Rod. Salinas/Taiobeiras - Telefone: (038) 3841-7000
CEP: 39560-000 Salinas/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 88 , DE 28 DE DEZEMBRO , DE 2020

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, SALINAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial do IFNMG, considerando o que consta no processo sob nº 23396.003095/2020-74, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de Prestação de Serviços, de acordo com o Decreto nº 09/12/1993 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Biologia	01	40h	Graduação em Ciências Biológicas; ou Graduação em Ciências Biológicas, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Ciências Biológicas, com Especialização; ou Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado; ou Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regionais, com eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do Diploma de Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, ou documento de titulação; ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão do curso.

do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição do Diploma ou Certificado.

2.3 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades desta Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo com o interessado.

2.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos vigentes no Campus Minas Gerais.

2.5 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo si-

2.6 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Campus.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 05/01/2021 a 11/01/2021.

3.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico (cgp.salinas@ifnmg.edu.br). Deverá conter como assunto: PSS Substituto[*área de atuação*][*nome do candidato*]. No corpo do e-mail deverá constar o nome do candidato; endereço; e telefones para contato.

3.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser **obrigatoriamente** de uma conta do GMAIL, visando ser utilizado como ferramenta para a Prova de Desempenho Didático.

3.4 No ato da inscrição o candidato **deverá** anexar os documentos na ordem abaixo, em arquivo único em formato PDF (dez megabytes):

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital.
- b) Documento Oficial de Identidade, com foto recente, para fins de conferência da Ficha de Inscrição.
- c) Formulário Relação de Títulos, constante no Anexo IV deste Edital (*descrever a relação de títulos e documentos a serem apresentados*).
- d) Para a prova de títulos: digitalização do Diploma original ou documento formal de conclusão de Curso de Doutorado ou Certificado de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento, expedidos por Instituição de Ensino responsável, que ateste a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, a expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por instituição com título reconhecido pelo MEC.

e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitado) constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato (ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o tipo de serviço).

3.5 O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico com assinatura do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.7 Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local de realização.

3.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos.

3.9 Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da Prova de Desempenho deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em cores do candidato.

3.10 O candidato deverá informar na sua Ficha de Inscrição, no campo próprio, o nome do seu Curso de Graduação.

3.11 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo, podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Dos Requisitos para Contratação

4.1.1 Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto de igualdade de direitos com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares dos candidatos do sexo masculino;

4.1.4 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1, deste Edital;

4.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.6 Não ter sido contratado com fundamento no disposto na Lei nº 8.745, de 1993, antes de decorrido o prazo de 24 meses da data de encerramento de seu contrato anterior.

4.1.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

4.1.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

4.1.8.1 No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários, nos termos do Parecer do Conselho de Ética em Administração Pública, Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 12/07/2017.

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

4.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

4.2 Do Contrato

4.2.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.2.2 O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses ou, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado sucessivamente, de acordo com a legislação vigente.

4.3 Das Atribuições

4.3.1 Ministrará aulas nos cursos oferecidos neste Campus, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas e conteúdos afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

4.4. Da Remuneração

4.4.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, de Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada no contrato, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

a) Tabela Vencimento 40 horas

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
Graduação	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	-	3.130,85

Aperfeiçoamento	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	234,80	3.365,66
Especialização	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	469,69	3.600,54
Mestrado	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	2.700,36	5.831,21

4.4.2 Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para idade).

4.4.3 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Prova de Títulos e Experiência Docente, de caráter eliminatório e classificatório; e

5.1.2 Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório em ambiente virtual (C

5.2 Da Prova de títulos e Experiência Docente:

5.2.1 Para efeito desta Prova os valores atribuídos são os constantes do quadro abaixo, **de forma não cumulativa**:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Diploma de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado; ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	15
b) Diploma de conclusão de Curso de Mestrado ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	10
c) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou documento	5

formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	
d) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	3
e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	02 (dois) pontos por ano completo de exercício, até o limite de 10 (dez) pontos

5.2.2 A contagem dos pontos de que tratam as letras “a”, “b”, “c” e “d”, não será cumulativa, prevalecendo sempre a

5.2.3 Os pontos relativos à Experiência Docente em Sala de Aula (letra “e”), serão adicionados à pontuação de que tr

5.2.4 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca que irá avaliá-los.

5.2.5 O resultado da etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente será divulgado por meio de Edital disponibiliza
<https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

5.2.6 Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados na etapa da Prova de Títulos e Experiência Docente na área de atuação dentro do número de vagas, conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01	08

02	13
03	17
04	22

5.2.6.1 Em havendo menos candidatos inscritos na área de atuação, do que o número máximo de candidatos previstos de Desempenho Didático, conforme disposto no item 5.2.6 deste Edital, todos participarão da referida prova, mesmo

5.2.7 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente, dar-se-á preferência para a Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao candidato que:

5.2.7.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

5.2.7.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

5.2.7.3 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.2.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente, devidamente fundamentado, no Formulário constante do Anexo V do presente Edital.

5.2.9 O recurso deverá ser encaminhado em formulário próprio, Anexo V, para o endereço eletrônico sileimar.lelis@selecao.ifnmg.edu.br (horário oficial de Brasília-DF), do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Docente, com o seguinte teor: conter como assunto: Recurso/PSS Substituto[área de atuação]_[nome do candidato]

5.2.10 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente.

5.3 Da Prova de Desempenho Didático

5.3.1 - A Prova de Desempenho Didático será realizada em ambiente virtual (Google Meet), gravada, devido à Pandemia de COVID-19, atendendo as medidas de distanciamento social. A data e horário da prova serão publicados no site eletrônico do IFNMG em <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>, com as devidas instruções.

5.3.2 - A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora avaliar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógico do candidato, e constará de:

5.3.2.1- Plano de Aula, a ser encaminhado à Banca Examinadora, deverá ser enviado para o endereço eletrônico sileimar.lelis@selecao.ifnmg.edu.br até as 23h59min (horário oficial de Brasília-DF), devidamente assinado até 10 (dez) pontos.

5.3.2.2- Ministração de uma aula de 30 (trinta) minutos.....até 90 (noventa) pontos.

5.3.3 O tema e horário serão sorteados no dia 18/01/2021, às 08h00min (horário oficial de Brasília-DF), pela Comissão Examinadora, no ambiente virtual (Google Meet) devido à Pandemia COVID-19, onde a mesma será gravada.

5.3.4 O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet) sorteado, não sendo obrigatória a participação do candidato.

5.3.5 O candidato que não acompanhar o sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático, terão os mesmos sorteados publicados pela Comissão Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o horário e o tema sorteados, que serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

5.3.6 - A Prova de Desempenho será realizada no dia 19/01/2021, de acordo com o sorteio realizado nos termos do Edital.

5.3.7 - Os horários e o tema sorteados serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

5.3.8 A Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

5.3.9 - O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, aqueles relacionados no Anexo II deste Edital.

5.3.10 A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 02 (dois) docentes da área do conhecimento ou do Núcleo Pedagógico ou um Professor da área de Didática/Fundamentos ou Licenciado, todos em pleno exercício de suas funções, para avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

5.3.11 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pela Comissão Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.12 Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.3.13 Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, deverão ser por ele mesmo providenciados, sob sua inteira responsabilidade.

5.3.14 O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet) para a Prova de Desempenho Didático.

5.3.15 O candidato poderá utilizar os recursos disponíveis da Plataforma do Google Meet. A Instituição oferecerá apoio técnico.

5.3.16 O candidato poderá se conectar à plataforma indicada, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático, com 10 (dez) minutos de antecedência, para preparação da sua apresentação à Banca Examinadora.

5.3.17 O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua Prova de Desempenho Didático, apresentando o documento oficial de identificação, apresentado no ato da inscrição. Após esse período será encerrada a prova.

5.3.18 O tempo concedido no item 5.3.17 será contabilizado para efeito da Prova de Desempenho Didático.

5.3.19 Este Campus não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar condições adequadas de conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, uma conexão de Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com conexão de rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida pelo fornecimento de internet ou de energia elétrica. É de inteira responsabilidade do candidato, o acesso à internet e a manutenção de todas as etapas do processo seletivo.

5.3.20 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

5.3.21 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora responsáveis pela Avaliação Docente e o membro do Núcleo Pedagógico ou um Professor da área de Didática/Fundamentos da Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos e Experiência Docente.

6.2 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos e Experiência Docente), o desempate será feito, dando preferência, após a observância do Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.173/2001, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático; e
- b) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o edital e o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, de acordo com o constante do Anexo V do presente Edital.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado em formulário próprio, Anexo V, para o endereço eletrônico sileimar.lelis@ifnmg.edu.br (horário oficial de Brasília-DF), do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar. Deverá conter como Assunto: Substituto[*área de atuação*][*nome do candidato*]

8.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no Edital.

8.4 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permitir acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-su>

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral deste Campus, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, observado o disposto no artigo 39 do Decreto 9.739, de 2019.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação a qualquer tempo e em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Rio de Janeiro e das disposições legais.

10.2 A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que não haja impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

10.3 O candidato classificado será convocado para contratação, devendo apresentar os documentos relacionados no Anexo III do Edital, à Unidade de Gestão de Pessoas do Campus para formalização do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do candidato, devidamente justificada, dirigida ao Diretor Geral do Campus.

10.3.1 O não atendimento do disposto no item 10.3 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda da vaga, permitindo ao Campus, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

10.3.2 O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando-a a Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, no prazo estabelecido no item 10.3 deste Edital.

10.4 O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito deste Campus, por um período de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.5 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado o número de vagas ofertadas em cada área de atuação inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.

10.5.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível, se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com necessidades especiais habilitado, o mesmo deverá manifestar sobre a contratação.

10.6 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado foram disponibilizadas menos de três vagas para cada área de atuação, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, de 2014.

10.6.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível, se refere o artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014, e em havendo candidato negro habilitado, o mesmo será convocado para a contratação.

10.6.2 Em atendimento à Portaria Normativa nº 4/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, expedida pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral deste Campus e criada especificamente para a autodeclaração.

10.7 O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá, a critério da Administração, após a disponibilização de vagas neste Edital, ser convocado para contratação como Professor Temporário, na forma do inciso X do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014, no regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, no caso de autorização por parte do Ministério da Educação, para vaga para este Campus na área de atuação objeto deste Processo Seletivo.

10.8 Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação de preclusão.

10.8.1 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Comissão encarregada de conduzir o processo seletivo, e encaminhados eletronicamente para o endereço cgp.salinas@ifnmg.edu.br, até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).

10.9 Compete à Comissão designada por Portaria da Direção deste Campus adotar as providências para a realização do desempenho e prova de títulos dos candidatos.

10.10 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão dirimidas pela Comissão designada.

Valdirene Rodrigues Santana

Diretora - Geral Substituta

Campus Salinas

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

USO DO ÓRGÃO

Nº DO EDITAL	88/2020
--------------	---------

ÁREA DE ATUAÇÃO:			
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:			
NOME DO CANDIDATO:			
DOC. DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
COMPLEMENTO:		CEP:	
TEL. RESIDENCIAL:			
CELULAR:			
E-MAIL:			

DEFICIENTE FÍSICO (ART. 5º, LEI Nº 8.112/1990): SIM NÃO

SE SIM, TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CANDIDATO NEGRO (LEI Nº 12.990/2014): NÃO SIM

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 horas

Formação mínima: Graduação em Ciências Biológicas

Pontos para a prova de desempenho didático:

1. Mitose.
2. Transporte através das membranas celulares.
3. Estrutura de proteínas.
4. Glicólise e fermentação.

5. Metabolismo de ácidos graxos.
6. Herança cromossômica.
7. Alterações cromossômicas numéricas e estruturais.
8. Primeira Lei de Mendel.
9. Replicação e reparo de DNA.
10. Método de PCR.

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO

CRITÉRIOS		VALOR
Plano de Aula (até 10 pontos)	Elaboração e organização	até 5 pontos
	Adequação dos objetivos ao conteúdo e nível de ensino	até 5 pontos
Introdução(até 18 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	até 6 pontos
	Aspectos motivacionais	até 6 pontos
	Referência e conexão com outros conhecimentos	até 6 pontos
Desenvolvimento (até 40 pontos)	Domínio do conteúdo	até 10 pontos
	Organização lógica e exposição adequada do tema	até 10 pontos
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	até 5 pontos
	Problematização, abrangência e adequação ao tema	até 5 pontos
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações (contextualização)	até 5 pontos
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	até 2,5 pontos
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	até 2,5 pontos
Finalização (até 17 pontos)	Capacidade de síntese	até 8 pontos
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	até 3 pontos
	Cumprimento das etapas previstas no plano	até 3 pontos
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	até 3 pontos

Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO EDITAL	
INSCRIÇÃO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

À BANCA EXAMINADORA

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Local e data:

Assinatura do Requerente**INSTRUÇÕES:**

- Somente será analisado o recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível.

**ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES*****RELAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL DE SANIDADE/CAPACIDADE***

1. Hemograma completo;
2. Glicemia jejum;
3. Exame do sedimento urinário

4. Videolaringoscopia
5. Grupo sanguíneo e fator RH

Os exames de 1 a 3 têm validade de **30 dias** e o exame 4, validade de **90 dias**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Exame Admissional de sanidade/capacidade física (fornecido por Médico do IFNMG), atestando a capacidade do candidato para as atividades contratadas;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de **quitação eleitoral**;
4. Carteira de Identidade;
5. Certificado de Reservista ou equivalente (se candidato do sexo masculino);
6. Diploma do Curso Superior exigido no Edital ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, a expedição e registro do respectivo diploma;
7. Caso possua, Diploma de Mestrado ou Doutorado, ou Certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento (e seu respectivo documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma);
8. Declaração de bens e renda (formulário disponível no SEI);
9. Declaração de que não ocupa cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal (formulário disponível no SEI);
10. Declaração de que não acumula, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal (formulário disponível no SEI).
11. Declaração de compatibilidade horário no caso de vínculo com a iniciativa privada (formulário disponível no SEI);
12. Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP, ou outro documento comprobatório de inscrição (obs. se o candidato ainda não foi providenciado o cadastramento no Banco do Brasil.);
13. Certidão de Nascimento/Casamento do contratado;
14. Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
15. Comprovante de residência;
16. Dados quanto ao primeiro emprego (Carteira de Trabalho ou equivalente).

ANEXO VII CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO E LOCAL
------------------	-------------	------------------------

https://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=818963&infra_sistema=100000100

Publicação do Edital	29/12/2020	http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto .
Recurso contra o Edital	30/12/2020 a 04/01/2021	Endereço eletrônico: cgp.salinas@ifnmg.edu.br Até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).
Resposta a Recurso contra o Edital	05/01/2021	
Período de inscrições	05/01/2021 a 11/01/2021	Endereço eletrônico: cgp.salinas@ifnmg.edu.br
Prova de Títulos e Experiência Docente	12/01/2021 a 13/01/2021	Análise de documentação enviada no período de inscrição
Divulgação de resultado preliminar de Prova de Títulos e Experiência Docente	13/01/2021	http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto .
Recurso contra resultado de Prova de Títulos e Experiência Docente	14/01/2021	Endereço eletrônico: sileimar.lelis@ifnmg.edu.br , até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).
Divulgação de resultado final de Prova de Títulos e Experiência Docente	15/01/2021	http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto .
Sorteio de tema e horário da prova de desempenho didático	18/01/2021	Ambiente virtual (Google Meet). O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para o ambiente virtual (Google Meet), para que possa acompanhar a prova. A data e horário da prova serão publicados no sitio eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto

Envio de plano de aula à banca examinadora	18/01/2021	Endereço eletrônico: sileimar.lelis@ifnmg.edu.br , até à Brasília-DF).
Prova de desempenho didático	19/01/2021	Ambiente virtual (Google Meet).
Divulgação do resultado preliminar de desempenho didático	20/01/2021	http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto .
Recurso contra o resultado preliminar de desempenho didático	21/01/2021	Endereço eletrônico: sileimar.lelis@ifnmg.edu.br , até à Brasília-DF).
Divulgação de respostas ao recurso e homologação do resultado final	22/01/2021	https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Rodrigues Santana, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/01/2021, às 14:52:15, no horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738284** e o código

Referência: Processo nº 23396.003095/2020-74